MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 3009, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º E O ANEXO I, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3009/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 3009/2024, nos seguintes termos:

1. Altera a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 3009, de 9 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Altera o Art. 2º e § 1º da Lei Municipal nº 2850, de 26 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º O RPPS possui déficit atuarial de R$ 86.054.291,05 (oitenta e seis milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2023, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O valor do déficit previdenciário mencionado no caput, será equacionado de acordo com a Tabela de Amortização, para o Exercício de 2025 serão pagas parcelas mensais de R$ 392.903,13 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e três reais, treze centavos), constante no Anexo I desta lei, sendo que o valor descriminado de cada parcela corresponde a 93,80% do Poder Executivo, 3,46% do Poder Legislativo e 2,74% do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FPSM.

Salto do Jacuí, 22 de agosto de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 3009, de 9 de agosto de 2024.

Trata-se de uma correção pontual ao disposto no Art. 1º e Anexo I, do referido Projeto de Lei.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 3009/2024, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 22 de Agosto de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal